

Boletim de Serviço

nº 980, de 19 de agosto de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA _____	04
Portaria - SEI nº 1028, de 14 de agosto de 2024.....	04
Portaria - SEI nº 1029, de 19 de agosto de 2024.....	05
Portaria - SEI nº 1030, de 19 de agosto de 2024.....	06
Portaria - SEI nº 1031, de 14 de agosto de 2024.....	07
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA _____	08
Portaria - SEI nº 1083, de 13 de agosto de 2024	08
Portaria - SEI nº 1088, de 14 de agosto de 2024	11
Portaria - SEI nº 1095, de 14 de agosto de 2024	14
COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES - EXERCÍCIO 2024 _____	16
Ato - SEI nº 185, de 19 de agosto de 2024	16

Portaria - SEI nº 1028, de 14 de agosto de 2024

PROCESSO Nº 23537.011651/2024-58

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 467, de 18 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 910, de 19 de abril de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 723, de 18 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 944, de 18 de junho de 2024, referente ao Processo nº 23537.011651/2024-58, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 148/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH (41539365), de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1029, de 19 de agosto de 2024

PROCESSO Nº 23537.030487/2023-05

PORTARIA DE RECONDUÇÃO– PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria - SEI nº 187, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 867, de 21 de fevereiro de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 1446, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 833, de 15 de dezembro de 2023, reconduzida pela , publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 863, de 09 de fevereiro de 2024, com substituição pela Portaria - SEI nº 187, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 867, de 21 de fevereiro de 2024, reconduzido pela Portaria - SEI nº 504, de 18 de abril de 2024, publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 910, de 19 de abril de 2024, reconduzido pela Portaria - SEI nº 721, de 18 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 944, de 18 de junho de 2024, referente ao Processo nº 23537.030487/2023-05, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (41645435), de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1030, de 19 de agosto de 2024

PROCESSO Nº 23537.010660/2024-21

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 711, de 07 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 938, de 10 de junho de 2024, com substituição pela Portaria - SEI nº 767, de 20 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 946, de 21 de junho de 2024, referente ao Processo nº 23537.010660/2024-21, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 150/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH (41647947), de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1031, de 19 de agosto de 2024

PROCESSO Nº 23537.009728/2024-20

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 769, de 20 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 946, de 21 de junho de 2024, referente ao Processo nº 23537.009728/2024-20, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 151/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([41649096](#)), de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1083/2024, de 13 de agosto de 2024

Retifica Portaria-SEI nº 766/2022 ([22641873](#)), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato nº 458/2022, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([41379580](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 458/2022, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa TERUMO BCT TECNOLOGIA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.389/0001-49, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamento de fluxo contínuo de baixo volume extracorpóreo, com fornecimento de kits de plasmaférese, leucoaférese e leucocitaférese para a Unidade Transfusional do HC-UFMG/EBSERH.

I- Gestor, José Maria Chaves, Siape 323****;

II - Gestor Suplente, Gustavo Augusto Santos, Siape 221****;

III - Fiscal Técnico, Alexandre Peixoto Maia, Siape 216****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Robspierre de Carvalho, Siape 221****;

V - Fiscal Setorial Requisitante, Cecília Siqueira, Siape 225****;

VI - Fiscal Setorial Requisitante Suplente, Talita Capristrano Costa, Siape 323****.

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;

7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial Requisitante auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 25 de maio de 2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE versão 2.0) e alterações posteriores;
3. Anotar, de forma organizada e em registro adequado, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
4. Subsidiar o gestor com informações relativas ao contrato, bem como eventual descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 766, de 06 de julho de 2022, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 1088/2024, de 14 de agosto de 2024

Retifica Portaria-SEI nº 762/2024 ([39888649](#)), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato nº 75/2022, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([41308667](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 75/2022, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços contínuos de locação, instalação, interfaceamento e manutenções preventivas e corretivas de equipamento automático (novo, de primeiro uso) para realização de dosagens quantitativas de imunossuppressores e outros imunoenaios, por metodologia de quimioluminescência, com fornecimento de reagentes, materiais de controle, calibradores e demais acessórios necessários à execução das dosagens relacionadas, incluindo a emissão/impressão dos laudos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

I- Gestor, Denise Carceroni Cotta Iwashima, Siape 148****;

II - Gestor Suplente, Ana Carla Campos dos Santos Botelho, Siape 336****;

III - Fiscal Técnico, Matheus Pereira Rocha, Siape 117****;

IV - Fiscal Técnico, Gustavo Henrique Castanheira Pereira, Siape 239****;

V - Fiscal Técnico, Juliana Braga Soares, Siape 220****;

VI - Fiscal Técnico Suplente, Márcia Aparecida Silva Araújo, Siape 326****;

VII - Fiscal Técnico Suplente, Richard Jefferson Patrício de Souza Araújo, Siape 220****;

VIII - Fiscal Técnico Suplente, Priscila Samara Sérgio Moreira, Siape 221****.

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 762, de 17 de junho de 2024, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 1095/2024, de 14 de agosto de 2024

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 619/2024, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([41503465](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 619/2024, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico Cirúrgicos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.944.604/0005-33, que tem por objeto do presente instrumento é a aquisição de cateter de termodi-luição, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

I- Gestor, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215****;

II - Gestor Suplente, Aline Aparecida de Souza Martins, Siape 330****;

III - Fiscal Técnico, Mônica de Paula Santos, Siape 331****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Talita Capistrano Costa, Siape 323****;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Ato - SEI nº 185, de 19 de agosto de 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES - EBSERH - EXERCÍCIO 2024, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 671, de 27 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 934 em 03/06/2024, com as retificações descritas na Portaria - SEI nº 737, de 24 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 946 em 25/06/2024, e retificada pela Portaria - SEI nº 891, de 17 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 961 de 18/07/2024.

CONSIDERANDO o art. 20 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH, que relaciona as equipes de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

CONSIDERANDO o art. 33 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo segundo do art. 35 na referida Norma;

CONSIDERANDO o previsto no art. 55, inciso VI da Norma, e alínea única,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Ato - SEI 180 (41431643) referente aos integrantes da Equipe de Levantamento Patrimonial desta Unidade Gestora - 155021, no exercício 2024, em atendimento ao disposto no art. 55, inciso VIII da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH, nos seguintes termos:

I- Corrigir o(s) nome(s):

UORG	NOME DA UORG	NOME A SER CORRIGIDO	NOME CORRETO
35787	UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS	CLAUDIA DIAS PEREIRA LACERDA	CLAUDIA DIAS DE LACERDA TEIXEIRA
35788	UCCE - 9º SUL	CLAUDIA DIAS PEREIRA LACERDA	CLAUDIA DIAS DE LACERDA TEIXEIRA
35789	UCCE - 10º SUL	CLAUDIA DIAS PEREIRA LACERDA	CLAUDIA DIAS DE LACERDA TEIXEIRA

II- Incluir o(s) nome(s):

UORG	NOME DA UORG	INCLUIR NA EQUIPE DE LEVANTAMENTO	SIAPE
35772	UNIDADE DE ANATOMIA PATOLÓGICA	MARCOS ANDRE FERNANDES PEREIRA	214****
35763	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS	RAPHAEL SALOMÃO DA FONSECA	225****
35810	UNIDADE DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA	MARCELA CALDEIRA ROSA	342****

III- Excluir o(s) nome(s):

UORG	NOME DA UORG	EXCLUIR DA EQUIPE DE LEVANTAMENTO	SIAPE
35772	UNIDADE DE ANATOMIA PATOLÓGICA	MARGARIDA MARIA GOMES DE ARAUJO	214****
35763	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS	DIOGO CARVALHO SILVA	223****
35810	UNIDADE DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA	FABIO AUGUSTO LOBO DE SOUSA	226****
35810	UNIDADE DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA	CHIARA MARIA MOURTHE MEDEIROS	226****

Art. 2º Lista atualizada dos integrantes da Equipe de Levantamento - Exercício 2024:

UORG	NOME DA UORG	EQUIPE DE LEVANTAMENTO	SIAPE
35733	AUDITORIA	VARLEI LUIZ CAMPOS	221****
35734	SETOR DE CONTABILIDADE	JOSE LUIZ DOS SANTOS	114****
35735	SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGICA	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35736	USG - PROTOCOLO	CAIO HENRIQUE QUARESMA MARINHO LOPES	332****
35739	UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	MARIA VALDIRENE MARTINS	114****
		LUNA NORMAND DE ASSIS ROCHA	226****
35740	UCO - CENTRO DE APOIO DIDÁTICO	MARIA VALDIRENE MARTINS	114****
		LUNA NORMAND DE ASSIS ROCHA	226****
35741	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35742	UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA D	EDIVANE REIS DUARTE FONSECA	225****
35743	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	MATELANE DOS ANJOS REZENDE	114****
35744	SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	RAQUEL BERNARDINO	323****
35745	UNIDADE CORONARIANA	SARAH FERSIA DINIZ PAULA	305****
35746	UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	RAQUEL BERNARDINO	323****
35747	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	RAQUEL BERNARDINO	323****
35748	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	RITA DE CÁSSIA SILVA	127****
35749	SETOR DE PACIENTE CRÍTICO	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35750	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FERNANDO COSTA VASCONCELLOS	107****
35751	SUPERINTENDÊNCIA	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****

35752	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	ELIANE MARIA MAGALHAES DA CUNHA DE MELO	154****
35753	DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	ALINE RODRIGUES CISAR	152****
35754	SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	ROBSPierre DE CARVALHO	221****
35755	SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR	LETICIA LOPES OLIVEIRA	221****
35756	UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS	CAIO HENRIQUE QUARESMA MARINHO LOPES	332****
35757	UNIDADE DE HOSPITALIDADE	ANGELA FERREIRA ALBERTINO ALVES	137****
35758	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIATRICA	HELENA MARCIA BARBOSA BRAZ	143****
		JORDAN COSTA DE OLIVEIRA	331****
35759	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	ALINE CRISTINE DINIZ MAIA	224****
35760	UNIDADE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	ALINE CRISTINE DINIZ MAIA	224****
35761	UNIDADE DE PROJETOS E OBRAS	ALINE CRISTINE DINIZ MAIA	224****
35762	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35763	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS	RAPHAEL SALOMÃO DA FONSECA	225****
35764	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES	VAGNER EVENCIO RODRIGUES	334****
35765	GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35766	DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35767	SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35768	UNIDADE DE BLOCO CIRURGICO	DAYANE BARBOSA RIBEIRO MUNIZ	226****
		LEONARDO ALVES FERNANDES	227****
		CLAUDILANE RODRIGUES FONSECA PA-RAIZO	227****
		PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS	225****
		IGOR DAMIANE DA SILVA LOURENÇO	224****
		WEBYSTER MARTINS NEVES	323****
35769	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - 3º LESTE	EUNICE SOARES PINTO	143****
		ALINE GERALDA DA SILVA	326****

		MARIANA MATOS ALKMIN	341****
35770	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	MIRIAM ASCENÇÃO FONSECA	221****
35771	UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	CAROLINA APARECIDA MARQUES CAN-DEIAS	306****
35772	UNIDADE DE ANATOMIA PATOLÓGICA	MARIA CLARA DE OLIVEIRA LEANDRO	215****
		MARCOS ANDRE FERNANDES PEREIRA	214****
35774	UNIDADE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA	MATHEUS PEREIRA ROCHA	117****
		MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO GOMES	215****
		AUGUSTO CESAR CARVALHO RODRIGUES	224****
35775	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL	CÍNTIA SOUZA SANTOS	225****
		MARIANA PIMENTEL BATISTA	335****
35776	UNIDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES	TABATHA SODRÉ DIAS	331****
		MICHELSON ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	212****
35777	UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	ALAIDE DE JESUS HONORATO	224****
35778	UNIDADE DE HEMOTERAPIA	DIOGO DE ARAUJO MENDES	165****
35779	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	NILSON CAUÊ SERVIO DE OLIVEIRA	335****
35780	CENTRAL DE EQUIPAMENTOS	ROBSPierre DE CARVALHO	221****
35781	DE - CENTRAL DE TRANSPORTE DE PACIENTES	NILSON CAUÊ SERVIO DE OLIVEIRA	335****
35782	DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35783	SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35784	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	VARLEI LUIZ CAMPOS	221****
35785	UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	229****
		SILVIA DALMAZIO FONSECA	124****
		JOAO XAVIER MENDES	225****
		FALINE PORTO SILVA	329****

		JEYMME ADRIANA ROZARIO ROMUALDO SILVA	330****
35786	UNIDADE DO SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO	ISAAC SOUZA MOREIRA	224****
35787	UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS	MARTA SILVA DE SOUSA	225****
		LUCIANA DANIELLA LAGES MOSELLI	114****
		CLAUDIA DIAS DE LACERDA TEIXEIRA	224****
35788	UCCE - 9º SUL	MARTA SILVA DE SOUSA	225****
		LUCIANA DANIELLA LAGES MOSELLI	114****
		CLAUDIA DIAS DE LACERDA TEIXEIRA	224****
35789	UCCE - 10º SUL	MARTA SILVA DE SOUSA	225****
		LUCIANA DANIELLA LAGES MOSELLI	114****
		CLAUDIA DIAS DE LACERDA TEIXEIRA	114****
35793	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
35794	UCM - 3º ANDAR	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
35795	UNIDADE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS	RENATO RIBEIRO DIAS	331****
35796	UCM - 7º ANDAR	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
35797	UCM - 8º ANDAR	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
35798	UNIDADE DE AMBULATÓRIO	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
		LUDMILA SILVA TEIXEIRA	225****
		MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****
35799	UAMB - AMBULATÓRIO BIAS FORTES	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
		LUDMILA SILVA TEIXEIRA	225****
		MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****
35800	UAMB - AMBULATÓRIO BORGES DA COSTA	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
		LUDMILA SILVA TEIXEIRA	225****
		MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****

35801	UAMB - AMBULATÓRIO SÃO VICENTE	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
		IZABELA LEMOS OLIVEIRA	215****
35803	UAMB - INSTITUTO JENNY DE ANDRADE FARIA	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
		ADELMO ANDRADE DIAS	222****
		MARINA DE SOUSA CAMPONEZ	338****
35804	UAMB - CTR -DIP ORESTES DINIZ	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
		MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUN- ÇÃO	114****
35805	UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELH	EUNICE DIAS BARRETO	324****
		LUANA SILVA PEREIRA	234****
		MILLENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	226****
35806	UNIDADE DE CONTRATOS	VARLEI LUIZ CAMPOS	221****
35807	UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	TATHYANE FARIA DE MORAES	224****
		SUELLEN ARRA PORTO	187****
		BRUNA ROBERTA MARQUES RODRI- GUES COSTA	227****
		CHAIENE CRISTINA DE FIGUEIREDO	226****
		JÉSSICA MARIA MOTA ROCHA	314****
35808	UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA	NICEIA ALVES DE SOUZA	340****
		LUCAS HENRIQUE LOBATO DE ARAÚJO	225****
35809	UHO - 9º LESTE	SIMONE RESENDE MUNIZ BRITO	234****
35810	UNIDADE DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA	ALEXANDRE DE JESUS MACHADO	103****
		MARCOS PEDRO CRISPIM ALVES	314****
		MARCELA CALDEIRA ROSA	342****
		MARIA GABRIELA MENDES PEREIRA DA COSTA	106****
35811	UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	TAIS MENDES MARTINS SALES SANTOS	325****
		RAQUEL CRISTINA DE RAMOS	334****

		ANDERSON DA SILVA	116****
		ANA PAULA NUNES MARTINS DOS SANTOS	325****
35812	DIVISÃO MÉDICA	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35813	SETOR DE CONTRATUALIZACAO E REGULACÃO	EDRIENE DESIDÉRIO BATISTA	234****
		PABLO GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	314****
35814	UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO	RAFAELA SILVA CAMPOS MOSCARDINI	227****
35815	UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL	ELIZETE APARECIDA SOARES	243****
		FARLEN MATIAS PEREIRA	235****
		ALAN CARLOS MONSERAT DE ARAUJO	224****
35816	UGIA - SERVIÇO DE ARQUIVO MEDICO	ANA PAULA TURÍBIO	340****
35817	UNIDADE DE LICITAÇÕES	RENATO RIBEIRO DIAS	331****
35818	UNIDADE DE REGULACÃO ASSISTENCIAL	EDRIENE DESIDÉRIO BATISTA	234****
35819	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	TAIS CRISTINA FRANCA	331****
35820	UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	TAIS CRISTINA FRANCA	331****
35821	UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA	MONALIZE FLAVIANE DA SILVA	338****
35822	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA	MONALIZE FLAVIANE DA SILVA	338****
35823	SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE	RITA DE CÁSSIA VIEIRA	320****
35824	UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MARIA LETÍCIA BARBOSA BRAGA SOUZA	224****
35825	UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE	RITA DE CÁSSIA VIEIRA	320****
35826	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	FABIANA MARIA KAKEHASI	335****
35827	SETOR DE GESTÃO DO ENSINO	VALÉRIA ANDRADE FARIA	318****
35828	UNIDADE DE PATRIMÔNIO - DEPOSITO INTERMEDIÁRIO	LUIZA DE OLIVEIRA XIMENDES	338****
35829	UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E	VALÉRIA ANDRADE FARIA	318****
35831	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO	THAÍS FERNANDA SILVA FERREIRA	341***
		TALLINY DE ARAUJO SOUSA	118****
35832	SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	SARAH TEIXEIRA CAMARGOS	148****

35833	UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA	VANILDA BORGES	632****
35834	UNIDADE DE E-SAÚDE	MARIA CRISTINA DA PAIXÃO	114****
35835	UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE	LÉLIA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	199****
35836	OUVIDORIA	DAIARA BALDONI ALVES	225****
35838	SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL	EDIVANE REIS DUARTE FONSECA	225****
80974	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABAL	CLAUDIO RENATO ALVES	305****
92146	UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLINICAS	LUCIO VALERIO DA SILVA	336****
		LUIZA HELENA GANDRA DE OLIVEIRA	123****
92147	UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANCA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	EDIVANE REIS DUARTE FONSECA	225****
92359	UNIDADE DE GESTAO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
92360	UNIDADE DE FISCALIZACAO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO	VARLEI LUIZ CAMPOS	221****
92361	UNIDADE DE GESTAO DA INFORMACAO ASSISTENCIAL	ANA PAULA TURÍBIO	340****
92508	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQ	DIOGO CARVALHO SILVA	223****
92509	UNIDADE DE PATRIMONIO	LUIZA DE OLIVEIRA XIMENDES	338****
93174	UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS - SE	MARTA SILVA DE SOUSA	225****
		LUCIANA DANIELLA LAGES MOSELLI	114****
		CLAUDIA DIAS PEREIRA LACERDA	224****
93590	UNIDADE DE APOIO A GESTÃO EM ENFERMAGEM	NILSON CAUÊ SERVIO DE OLIVEIRA	335****
93591	CENTRAL DE TRANSPORTES - DIVISAO DE ENFERMAGEM	NILSON CAUÊ SERVIO DE OLIVEIRA	335****
95536	UNIDADE DE BLOCO CIRURGICO - CIRURGIA AMBULATORIAL	LÍVIA GUIMARÃES DE AQUINO	217****
95789	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - TERREO	EUNICE SOARES PINTO	143****
		ALINE GERALDA DA SILVA	326****
96986	UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER - REPRODUÇÃO HUMANA	VANUSA DE SOUZA OLIVEIRA	223****
		GISELE PIMENTA MENDES	129****
97016	UNIDADE JURÍDICA DA 2ª REGIÃO	MARC ANDRE ZELLER	241****
97300	DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR - U	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****

		MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUN- ÇÃO	114****
120605	CENTRAL ONCO CIRURGICA - ABF	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
		MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUN- ÇÃO	114****

Art. 3º A equipe de levantamento tem as competências elencadas no art. 38 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH.

Art. 4º A recusa ou impedimento em participar das atividades conferidas deverá ser formalmente justificada com as motivações, para avaliação da autoridade que indicou, sendo tratado na forma do art. 79 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH.

Art. 5º A participação na composição deve estar em consonância com a determinante do art. 87 desta mesma Norma.

Art. 6º Encaminha-se este Ato de Designação para publicação interna por intranet, ou por meio de Boletim Interno, na forma dos regulamentos internos de comunicação e a critério da Superintendência.

(assinado eletronicamente)

MARCELINA SADAÑO NAMBA

Presidente da Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2024